Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.149 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira, autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância total de NCz$ 249.600,00(Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzados novos), para atender às seguintes dotações orçamentárias: - RECURSOS PRÓPRIOS -

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsídios dos Vereadores	NCz$	30.000,00
3111.02 - Representação da Presidência	NCz$	3.000,00
3120.00 - Material de Consumo	NCz$	500,00

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo	NCz$	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	NCz$	1.700,00

Programa de Trabalho

1012.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3252.00 - Pensionistas	NCz$	500,00

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.05 - Diárias	NCz$	2.000,00

Programa de Trabalho

2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo	NCz$	1.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCz$	600,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	NCz$	2.000,00

Programa de Trabalho

2021.03070232.01 - Manutenção(Publicação de Atos Oficiais)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	NCz$	5.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

2021.11653632.07 - Promoção de Turismo e Certames Patrocinados pela Prefeitura

Elemento de Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz$ 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz$ 2.000,00

Programa de Trabalho

2022.15824922.03 - Encargos com a Previdência Social

Elemento da Despesa

3113.00 - Obrigações Patronais NCz$ 33.000,00

Programa de Trabalho

2022.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos NCz$ 7.000,00

3252.00 - Pensionistas NCz$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo NCz$ 2.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais NCz$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 30.000,00

Programa de Trabalho

2025.15824922.03 - Encargos c/a Prev. Social

Elemento da Despesa

3113.00 - Obrigações Patronais NCz$ 2.500,00

Programa de Trabalho

2025.15824952.04 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3251.00 - Inativos NCz$ 3.500,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 54.000,00

Programa de Trabalho

2026.10603272.11 - Manutenção dos Serviços Públicos(Iluminação)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 5.000,00

Programa de Trabalho

2026.10603271.07 - Construção da Rêde de Iluminação

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 18.000,00

Programa de Trabalho

2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 3.000,00

3120.00 - Material de Consumo NCz$ 25.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos NCz$ 3.000,00

Programa de Trabalho

2026.16885341.08 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações NCz$ 10.500,00

Art.2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o Item II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Receita arrecadada de Janeiro a Setembro/89 NCz$ 1.752.342,81

Receita arrecadada de Janeiro a Setembro/88 NCz$ 116.460,49

Receita arrecadada de Outubro a Dezembro/88 NCz$ 114.287,96

$\Delta = \frac{1.752.342,81}{116.460,49} = 1.504,66\% - 100\% = 1.404,66\%$

NCz$114.287,96X1.404,66%=1.605.357,25+114.287,16NCz$1.719.644,41

Receita arrecadada(Janeiro a Setembro/89)	NCz$1.752.342,81
Receita arrecadada(Outubro a Dezembro/88+Δ)	=NCz$ 1.719.644,41
Provável arrecadação de 1989	NCz$3.471.987,22
Orçamento Programa para 1989	NCZ$ 600.000,00
Provável excesso de arrecadação	NCz$2.871.987,22
Menos Créditos abertos	NCz$2.423.320,00
Saldo:	NCz$ 448.667,22
Este Crédito	NCz$ 249.600,00
Saldo Disponível:	NCz$ 199.067,22

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 13 de Novembro de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -